



## Portaria SMDST nº 16 de 6 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, do Município de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a situação de emergência devido à disseminação do Coronavírus -COVID 19;

**CONSIDERANDO** a recomendação conjunta nº 1 de 16 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a nota técnica nº 11/2020;

**CONSIDERANDO** o combate a propagação do Coronavírus,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Decretar por tempo indeterminado estado de emergência para Casa de Passagem e Serviço de Acolhimento Proteger é Possível, devido ao contágio de acolhidos e servidores com o vírus da COVID-19.

**Art. 2º** - Fica determinada a setorização da unidade de acolhimento institucional, dividindo-a em subgrupos de no máximo 10 (dez) acolhidos por ambiente e demarcação de espaços para garantir a segurança e as necessidades da criança e do adolescente.

**Art. 3º** - Fica determinada a redução da rotatividade dos servidores, para que diminua o fluxo de pessoas. Fica estabelecida a permanência semanal, sendo 2 (dois) grupos por período (diurno e noturno). Os grupos trabalharão durante 7 (sete) dias consecutivos e terão folga pelo mesmo período.

**Art. 4º** - É obrigatório que todas as equipes (diurnas e noturnas) realizem a limpeza e higienização de todos os ambientes da casa, inclusive os espaços comuns.



**Art. 5º** - Devem ser adotadas todas as medidas de prevenção e combate do Coronavírus (COVID-19) por todos os funcionários e acolhidos da Casa de Passagem e Serviço de Acolhimento Proteger é Possível.

**Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**, aos 6 dias do mês de abril de 2021.

  
**ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

*Eliel Flores Roriz Júnior  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social  
e Trabalho*